



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 130/2014 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 19 de dezembro de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 175/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 190/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 190/2014, o qual autoriza o Poder Executivo a doar imóvel em favor do LIONS Clube de Ibitinga Centenário, é constitucional, legal e regimental, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 24, §3º, alínea “e”, 93, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

